



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.156 DE 11 DE JUNHO DE 2021**

Altera o artigo 2º da Lei 702 /2012 de 04 de junho de 2012 e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei 702/2012, de 04 de junho de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - A Rua Maria Francisca da Conceição** fica localizada no Distrito Industrial Yêda Gomes de Barros, bairro Sebastião Vilela, com início na Rua José Ferreira Lima, a direita com as quadras b, C; lado esquerdo com a quadra D e término na Rua Durval José dos Santos.”

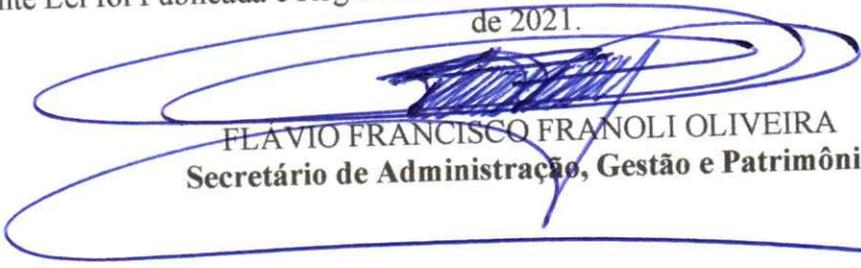
**Art.2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela, 11 de junho de 2021

  
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA  
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 11 de junho de 2021.

  
FLAVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA  
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio